



DMGAP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL N.º ED/455/2017

JOÃO VASCONCELOS BARROS RODRIGUES, Vereador da Câmara Municipal de Braga:

FAZ SABER QUE, por despacho de 29/11/2017, no uso de competência delegada pelo Senhor Presidente da Câmara em 06/11/2017, quanto ao prédio, sito no Largo da Senhora-A-Branca, n.ºs 126, 127 e 128, na Freguesia de São Victor:

Nos termos da alínea d) do n.º1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e perante a frustração de todas as tentativas de notificação pessoal e postal do proprietário do imóvel em apreço, Sr. Manuel Dias Peixoto, cujo paradeiro se desconhece, foi ordenado:

- O corte e limpeza da vegetação, lixo e desperdícios que se encontram no local, no prazo de dez (10) dias úteis, porquanto a manutenção do atual estado de insalubridade viola o disposto nos artigos C-1/26.º e C-1/27.º do Código Regulamentar do Município de Braga, prejudicando a saúde pública e constituindo risco de incêndio.
- A realização dos trabalhos de conservação descritos no auto de vistoria n.º DCH/70/2016, no prazo de vinte (20) dias úteis, nos termos dos artigos 89.º e 90.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, uma vez que são necessários à correção das más condições de segurança e salubridade existentes.
- Os referidos trabalhos consistem no escoramento da fachada principal, na impermeabilização na empena do prédio adjacente com o número de policia129/130 e na remoção do poliuretano projetado na empena do prédio com o número 123/124/125.

Mais se notifica:

- I. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo que, tendo sido confirmado pela Divisão de Proteção Civil, que existe perigo para a segurança e saúde pública, as presentes decisões se revestem de caráter urgente, pelo que se prescindiu de audiência prévia;
- II. Decorrido o prazo sem que V. Exa. tenha dado cumprimento à presente notificação, o Município tomará posse administrativa do imóvel para dar execução imediata aos trabalhos de limpeza do interior do prédio, bem como às obras impostas no auto de vistoria, de forma afastar situações de perigo grave para a segurança de pessoas e/ou saúde pública, imputando-lhe depois os custos



havidos com tal operação, nos termos dos artigos 91º e 108º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação;

- III. Foi desencadeado o devido processo contraordenacional pelas infrações verificadas, para efeitos de instauração do competente processo contraordenacional.
- IV. O Auto de Vistoria nº DCH/70/2016 acima referido encontra-se disponível para consulta no Balcão Único do Município.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no portal do Município www.cm-braga.pt.

Braga e Paços do Município, 30-11-2017

O Vereador

(com delegação de poderes concedidos por despacho do Senhor Presidente da Câmara em 06/11/2017)

(João Rodrigues (Dr.))

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em 30 / 11 / 2017 - DAC/Liliana Veiga

Meios de divulgação externos: Diário da República | Jornais: Locais: Regionais: Nacionais:

Outros: _____